



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Especifica normas complementares para realização do processo de eleição de composição dos Colegiados dos Cursos Superiores do *Campus* São Paulo para o mandato de 2024 a 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a necessidade de sincronização entre os mandatos dos colegiados e dos coordenadores dos cursos superiores do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, preconizada no Artigo 9º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022, resolve:

Art. 1º Para a realização da eleição para composição dos Colegiados dos Cursos Superiores do *Campus* São Paulo, para o período de 2024 a 2026, sejam obedecidas às determinações da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022, assim como as normas complementares estabelecidas por essa portaria.

Art. 2º As diretorias de departamento deverão indicar uma comissão eleitoral para cada curso superior com, no mínimo três e no máximo cinco servidores, conforme estabelecido na Portaria nº 4566/IFSP, de 18/09/2023 para condução dos processos eleitorais para composição dos Colegiados dos Cursos Superiores do *Campus* São Paulo para o mandato de 2024 a 2026.

Art. 3º Os nomes dos componentes das comissões constituídas em cada departamento serão encaminhados, pelo diretor de departamento, por *e-mail* ao Gabinete Direção-Geral do *Campus* São Paulo (gabinete.spo@ifsp.edu.br) para que sejam emitidas as portarias de nomeação.

Art. 4º De acordo com a Instrução Normativa Nº 14/2023 – RET/IFSP de 13/12/2023 todos os editais do IFSP deverão ser emitidos pelo SUAP, assim disponibilizamos um modelo de edital no link https://suap.ifsp.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/689443/ para as Comissões Eleitorais clonarem esse edital e inserirem os respectivos dados do processo de eleição de composição dos Colegiados dos Cursos Superiores do *Campus* São Paulo para o mandato de 2024 a 2026 referente ao seu curso. Em seguida o edital deverá ser compartilhado com o Gabinete da Direção-Geral (GDG-SPO) para leitura e edição. A Comissão Eleitoral deverá

enviar um *e-mail* ao Gabinete Direção-Geral do *Campus* São Paulo (gabinete.spo@ifsp.edu.br) informando que está disponível no SUAP o edital para revisão e assinatura do Diretor-Geral.

Art. 5º Todo o processo de inscrição e votação relativos às eleições seja realizado com utilização do Sistema Helios Voting ou qualquer outro sistema *online* que porventura venha a substituí-lo, garantindo-se o direito de participação para todos os alunos e servidores do *Campus* São Paulo, devidamente cadastrados no sistema IFSP, conforme previsto na Instrução Normativa citada.

§ 1º Caberá à Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação, mediante solicitação formal das Comissões, dar as orientações e suporte referentes aos procedimentos necessários para cadastramento das candidaturas e apuração dos resultados.

§ 2º Caberá à Coordenadoria de Comunicação Social do *Campus* São Paulo, mediante solicitação formal das Comissões, dar suporte à divulgação referente às eleições de que trata essa portaria.

Art. 6º O escrutínio das eleições deverá ser encerrado até 19/04/2024.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* São Paulo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALBERTO AKIO SHIGA